



da Lei Federal nº 8.666/93, art. 2º, IX e art. 30 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, que objeto consiste no Credenciamento de operadoras de acesso de dados patrocinados à internet em serviço móvel pessoal (processamento de cobrança reversa) para os alunos e professores da rede pública estadual de Ensino do Estado de Goiás. Ficando credenciada a Empresa **TIM S.A, CNPJ: 02.421.421.0001-11. GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em Goiânia aos 02 dias do mês de março de 2021.

**Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 220034

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

### Portaria 74/2021 - SEEL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202017576000171**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Siane Arantes de Oliveira**, portadora do CPF nº 749.690.991-20, **para atuar como Gestora do Contrato nº 03/2020**, em substituição ao servidor Emerson Luiz Barbosa, titular do CPF nº 228.506.781-04, que o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a empresa Murano Construções Eireli - ME celebram entre si e cujo objeto é a prestação dos serviços de comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com eficácia condicionado à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **Júlio César Chaul**, portador do CPF nº 255.868.741-72, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamento legais.

**Art. 3º DESIGNAR** a servidora **Renata de Oliveira Pinto**, portadora do CPF nº 808.437.941-00, ocupante do cargo Gerente de Infraestrutura Esportiva, para atuar como fiscal do Contrato.

**Art. 4º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 5º ESTABELECE** ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 6º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 75/2020 - SEEL e disposições em contrário.

**Art. 8º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

#### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 03 dias do mês de março de 2021.

Protocolo 220187

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

### PORTARIA Nº 0118, DE 3 DE MARÇO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201900002028033, notadamente do Parecer GEAP nº 349/2021, da Gerência de Análise de Aposentadoria - GOIASPREV; e

Com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, c/c artigo 89 da Lei nº 8.033/1975 e suas alterações e com esteio no artigo 132, da Constituição Federal, e incisos I e IV, do artigo 3º, da Lei Complementar estadual nº 058/2006, c/c §§ 7º-A, 7º-B, no artigo 89 da Lei Complementar estadual nº 77/2010, resolve:

**Art. 1º** Promover o Capitão QOMPM 14.420 CLOVES ALVES GADELHA, titular do CPF nº 322.888.671-91, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

**Art. 2º** Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

**Art. 3º** Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Goiás Previdência/GOIASPREV, para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 220044

### PORTARIA Nº 0119, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Altera membro da Comissão de Recebimento de Material da Secretaria de Estado da Segurança Pública

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, tendo em vista o Despacho nº 826/2021, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, e o disposto no Processo SEI nº 202100016002842, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor ANTÔNIO PERICLES SOBREIRA VARGAS, Técnico em Gestão Pública, titular do CPF nº 234.928.302-00, para compor a Comissão de Recebimento de Material da SSP, em substituição à servidora VANDERLITA LÚCIA PEREIRA, Auxiliar Administrativo, titular do CPF n. 276.773.971-15, na função de Membro, cuja indicação se deu por meio da Portaria 0690/2019/SSP (9982181), publicada no Diário Oficial do Estado nº